

Apontamentos sobre a defesa do litoral, questões militares, governo-geral do Estado do Brasil e carreira militar, séculos XVI e XVII

Francisco Carlos Cosentino

É doutor em História pela Universidade Federal Fluminense e possui pós-doutorado em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Adjunto de História da América da Universidade Federal de Viçosa. É autor de diversos trabalhos, dos quais se destaca o livro Governadores Gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII: ofício, regimentos, governação e trajetórias, editado pela Annablume, com financiamento da FAPEMIG.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é destacar alguns aspectos a respeito das medidas adotadas e das instruções dadas pela monarquia portuguesa aos que foram por ela enviados à América portuguesa durante os séculos XVI e XVII, assim como reconstruir a carreira militar dos governadores-gerais enviados ao Estado do Brasil entre 1640 e 1702. Assim sendo, o nosso objetivo com este artigo é tratar das primeiras medidas voltadas para a defesa do litoral da América portuguesa nos séculos XVI e XVII, analisar comparativamente as tarefas de defesa e organização militar desempenhadas pelo governo-geral e contribuir para a compreensão da organização e de parte da alta hierarquia militar portuguesa após a Restauração.

PALAVRAS-CHAVE: Estado do Brasil, governo-geral, organização militar e defesa

ABSTRACT

The objective of this paper is highlight some aspects about measures and instructions given by the Portuguese monarchy that were sent by Brazil State during the XVI and XVII centuries and rebuilding the military career covered by the governor general of Brazil State between 1640 and 1702. Therefore, this paper analyzes the first measures aimed at protecting the coast of Portuguese America, to comparatively analyze the tasks of defense and military organization performed by general government. Finally contributes to the understanding of the organization and the military hierarchy after the Portuguese Restoration.

KEYWORDS: State of Brazil, the general government, military organization and defense

A questão da defesa das terras encontradas na América e a legitimação da sua posse estiveram presentes nas preocupações da monarquia portuguesa logo após a expedição de Pedro Álvares Cabral. Por isso, provavelmente em 1501/1502, foi enviada uma expedição à chamada Ilha de Vera Cruz que nomeou os pontos do litoral, do Cabo de Santo Agostinho até São Vicente. Depois dessa incursão, o monarca português, seguindo uma prática usada na África, arrendou à exploração do litoral condicionada ao conhecimento e defesa das novas terras para Fernando de

Noronha¹, que enviou em 1503 uma expedição comandada por Gonçalo Coelho, que teve a participação de Américo Vespúcio. Essa expedição percorreu o litoral e montou uma feitoria em Porto Seguro, onde ficaram 24 homens. Outras viagens ocorreram como a que foi organizada por Fernando de Noronha e seus sócios, Bartolomeu Marchione, Benedito Morelli e Francisco Martins, da chamada *Nau Bretoa*, em 1509, comandada por Cristóvão Pires. Nesse período foram construídas feitorias para realização do comércio do pau-brasil em pontos do litoral, tem-se notícia de Pernambuco, Porto Seguro e Cabo Frio. As feitorias eram construções rudimentares, administradas por um feitor nomeado pela monarquia portuguesa e, muitas vezes, ocupadas por degredados² enviados a terra para cumprirem suas penas. Essas feitorias não eram mais do que postos de resgate³, cercas (caixaras) construídas apenas para guardar as mercadorias, localizadas em ilhas próximas à costa para facilitar a defesa que duravam enquanto os seus ocupantes nela permanecessem⁴.

O conhecimento do litoral das terras do Brasil pelos portugueses abriu espaço para a vinda de franceses e espanhóis. Os france-

ses negociavam o pau-brasil⁵ e os castelhanos, na ausência de demarcação da linha de Tordesilhas, transitavam a caminho do Rio da Prata. A presença de estrangeiros impôs aos portugueses ações de defesa do litoral das terras do Brasil e preservação do Atlântico Sul, estratégias para manutenção da carreira da Índia. Por isso, em 1516 foi enviada uma "capitania do mar"⁶ sob o comando de Cristóvão Jacques⁷. As chamadas "guarda-costas" foram enviadas, em três oportunidades, 1516-1519, 1521-1522, e 1526-1528, e o seu objetivo era proteger o litoral, as feitorias existentes e realizar o comércio.

Os direitos de Portugal sobre as terras do Brasil e o seu Império ultramarino, em última instância, estavam condicionados pela ocupação efetiva das regiões e a sua capacidade de, ao longo dos tempos, manter essa ocupação⁸. A conquista da América desencadeou na Europa disputas pelas terras, além de debates e questionamentos com os mais diversos fundamentos. Frei Vicente Salvador, mais de um século depois, disse "Grandes dúvidas e diferenças se começavam a mover sobre as conquistas das terras do Novo Mundo, e houveram de crescer cada dia mais (...)"⁹. Juristas, teólo-

¹ Fernando de Noronha muitas vezes é tratado por Loronha, sobrenome do seu pai. Para Pedro Calmon, Loronha, corruptela de La Coruña, aportuguesado em Noronha. Sua família tinha inserção na corte e Fernando era cavaleiro da Casa Real. Apontado como cristão-novo não tem essa situação confirmada. Ver SILVA, Maria Fernanda Espinosa Gomes da. NORONHA, Fernão ou Fernando. In: Joel Serrão. *Dicionário de História de Portugal*, vol.IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p.400-401.

² Com a expansão os "indesejáveis do Reino podiam doravante ser banidos para as novas terras do além-mar" (PIERONE, Geraldo. *Os excluídos do Reino*. Brasília: Editora UnB, São Paulo: Imprensa Oficial, 2000, p. 30). Desde a expedição cabralina que degredados eram deixados no litoral e alguns se tornaram figuras emblemáticas da colonização como João Ramalho (São Vicente), Duarte Peres ("Bacharel de Cananeia") e Diogo Álvares (o Caramuru, Bahia).

³ Segundo Bluteau, "Resgatar mercadorias. Comprallas a quem he injusto possuidor dellas, ou a quem já as tem comprado a outrem, & ai sim dizemos Resgatar ouro dos Mouros, & Resgatar Malagueta, (...), & c. ou porque os Mouros comprão os ditos generos no sertão, & no los vendem a nós nos portos onde vão os nossos navios; ou por ventura, porque os julgamos injustos possuidores destes, & outros thesouros da natureza. Resgatar ouro dos negros (...)" (BLUTEAU, D. Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*, vol.VII. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, s/d, p. 179).

⁴ MAGALHÃES, Joaquim Romeiro. O Reconhecimento do Brasil. In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti. *História da Expansão Portuguesa*, vol.1. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 199.

⁵ Os primeiros franceses provavelmente vieram no navio *Espoir*, entre 1503-1504. No seu rastro, comerciantes franceses negociavam no litoral entre o Cabo de Santo Agostinho e o Rio Real. Ver HOLANDA, Sérgio Buarque de. As primeiras expedições. In: *História Geral da Civilização Brasileira. A Época Colonial. Do Descobrimento à Expansão Territorial. Tomo I, 1ª volume*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960, p. 92.

⁶ Como aquelas que eram enviadas às Índias nessa mesma época (Joaquim Romeiro Magalhães. *O Reconhecimento do Brasil...*, p. 200; e, CORTESÃO, Jaime. *História da expansão portuguesa. Obras Completas 4*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1993, p.325).

⁷ Cristóvão Jacques era fidalgo da casa do rei e na sua primeira viagem fundou uma feitoria em Pernambuco e depois de passar por Santa Catarina, se dirigiu até o Rio da Prata (VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História Geral do Brasil. Tomo Primeiro*. 9ª ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975, p. 108 e 117-119).

⁸ Por isso, a demarcação rigorosa da América portuguesa baseada nos princípios definidos por "Tordesilhas, tornava-se irrealizável pela impossibilidade de medir longitudes", sem ignorar que aos portugueses e espanhóis interessava "os grandes estuários, os do Prata e o do Amazonas, divisórias seguras e por onde se penetrava no interior do continente" (Joaquim Romeiro Magalhães. *O Reconhecimento do Brasil...*, p. 203).

⁹ SALVADOR, Frei Vicente. *História do Brasil*. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975, p.58-59.

gos e letrados elaboraram argumentos contrários ou favoráveis aos direitos dos europeus às terras do Novo Mundo. Além disso, os interesses dos diversos países originaram disputas, em vários campos, pelas terras americanas.

Por trás das disputas e dos debates existiam interesses diversos: a busca de prestígio das dinastias governantes, objetivos estratégicos dos governos, interesses econômicos, ambições religiosas e outros. Ao lado disso, a dificuldade de comunicação, entendimento e referenciais comuns entre povos quanto aos fundamentos utilizados por cada país para legitimar os seus direitos sobre as terras americanas. A dificuldade de negociação entre portugueses e ingleses, decorrente da compreensão sobre o que criava direitos de domínio sobre uma região, é um exemplo dessa situação. Para os portugueses, a descoberta¹⁰ criava o direito de posse, ao passo que, para os ingleses, apenas a construção de casas, cercas e o plantio¹¹ eram as fontes criadoras dos direitos.

Diante desse quadro, os portugueses utilizaram um conjunto de argumentos para afirmar o seu direito de posse sobre as suas conquistas: a prioridade das suas navegações e, em decorrência, os direitos de posse e uso oriundos desse pioneirismo; as doações papais; e os direitos de ocupação obtidos pela conquista (guerra justa)¹². Na prática, o que garantiu a posse portuguesa das terras do Brasil foram suas ações povoadoras e, no final dos anos 20, três pontos da costa possuíam pequenos núcleos de população portuguesa e mameluca: o Cabo de Santo Agostinho, a Baía de Todos os Santos e São

Vicente¹³ onde, em torno de 1527, existia uma povoação de dez ou 12 casas de pedra com uma torre para defesa, cujo povoamento foi sendo feito por degredados, naufragos portugueses e espanhóis, fugitivos e outros.

Entretanto, o “perigo era eminente. Urgia por meios novos e mais adequados, tomar posse das terras brasileiras e defendê-las das ambições estranhas”, afirmou Cortesão¹⁴. Diversas sugestões foram apresentadas a D. João III, rei de Portugal¹⁵ e a opção inicial da monarquia foi o alargamento das atribuições da capitania do mar¹⁶ na expedição de Martim Afonso de Sousa, incorporando a ela a coleta de notícias sobre as riquezas minerais, identificar e fixar os limites Norte e Sul das terras portuguesas na América¹⁷ e implantar os fundamentos de uma colonização efetiva.

COLONIZAÇÃO E DEFESA DAS TERRAS DO BRASIL

Os portugueses organizaram o seu Império ultramarino adaptando-se às diversas realidades encontradas em suas conquistas espalhadas por uma vasta e descontínua extensão territorial e construíram o seu domínio controlando os espaços oceânicos e as rotas que cruzavam o Atlântico, o Índico e o Pacífico¹⁸. Priorizaram o domínio e a segurança das rotas marítimas desenvolvendo a ciência náutica e utilizando novas tecnologias de defesa e ataque.

A magnitude dos espaços, a dinâmica e a variedade de situações exigiram dos portugueses a adoção de vários modelos adminis-

¹⁰ A “descoberta constituía a essência de suas reivindicações de autoridade além-mar” (SEED, Patricia. *Cerimônias de posse na conquista europeia do Novo Mundo (1492-1640)*. São Paulo: Editora UNESP, 1999, p. 144), por isso, embora “não se considere que calcular latitudes seja um ritual” (Idem, p. 145) essa era a conduta cerimonial adotada pelos portugueses para dar legitimidade às suas conquistas.

¹¹ Patricia Seed. *Cerimônias de posse na conquista europeia do Novo Mundo...*, p. 29-61.

¹² SANTOS, Maria Catarina, HESPANHA, Antônio Manuel. Os Poderes num Império Oceânico. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). *História de Portugal*. Vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 352-353.

¹³ Jaime Cortesão. *História da expansão portuguesa...*, p. 329.

¹⁴ Jaime Cortesão. *História da expansão portuguesa...*, p. 329.

¹⁵ “O remédio para tal situação estava em povoar a terra do Brasil.(...) A essas propostas extremadas preferiu D. João contemporizar, adotando uma solução mais modesta” (Sérgio B. de Holanda. *As primeiras expedições...*, p. 93).

¹⁶ A *Carta de Grandes Poderes ao capitão-mor Martim Afonso de Sousa*(...) dizia: “mando (...) que hajam ao dito Martim Afonso de Sousa por capitão-mor da dita armada e terras e lhes obedeçam em todo e por todo o que lhes mandar e cumpram e guardem seus mandados assim e tão inteiramente como se por mim em pessoa fosse mandado” (TAPAJÓS, Vicente. *A política administrativa de D. João III*. Brasília: Editora da UnB, 1983, p. 137).

¹⁷ D. João julgava-se com direitos sobre o Rio da Prata e vizinhanças e delegou poderes a Martim Afonso para ocupá-lo, pois era grande a expectativa da Corte portuguesa em encontrar na região metais preciosos (Jaime Cortesão, *História da expansão portuguesa...*, p. 331).

¹⁸ Maria Catarina Santos, Antônio Manuel Hespánha. *Os Poderes num Império Oceânico...*, p. 351-364.

trativos, adaptados às diversas realidades, de acordo com as intenções e oportunidades de ocupação que se colocavam e o resultado foi uma arquitetura política imperial adequada a um centro que dominava um conjunto vasto e disperso de territórios interligados por longas e perigosas viagens, capaz de atender aos diversos interesses sociais, econômicos, políticos e religiosos que motivaram, participaram e usufruíram da organização e manutenção dessas conquistas ultramarinas.

Nas terras do Brasil, o início da colonização significou o começo da organização de uma ordem política afinada com o ordenamento da monarquia lusitana adotando soluções governativas próprias do Antigo Regime português. Assim, começou o povoamento sistemático por meio das donatarias, instituições senhoriais utilizadas na gestão do espaço português continental e de suas conquistas atlânticas e a dinamização da colonização aconteceu com a criação do governo-geral.

Três foram as motivações para a criação das capitanias hereditárias nas terras do Brasil em 1534: “a recompensa do mérito próprio ou herdado do súbdito beneficiado, a prossecução de estratégias oficiais de ordem política e económica, e a satisfação de obrigações à defesa e progresso da Fé”.¹⁹ As capitanias tinham uma natureza senhorial e a sua configuração como “senhorios eminentemente jurisdicionais”²⁰ deu ao donatário a autoridade que,

para além de funções de mera administração da propriedade particular, a arrecadação das rendas, a nomeação ou confirmação – quando concedida – de funcionários concelhios, o servir de elo máximo de contato com o monarca, e, num pe-

ríodo primário, específicas funções de comando militar. No somatório destas atribuições tem também um inegável peso a faculdade de distribuir terras em ‘sesmarias’.²¹

A carta de doação e o foral regulamentavam as capitanias definindo o seu funcionamento e os direitos e obrigações do donatário. Muitas eram as suas funções, direitos e deveres, mas as preocupações com o povoamento se avultam na instrução da criação de povoações indicando que “se chamarão vilas e terão termo e jurisdição, liberdades e insígnias de vilas, segundo foro e costume de meus Reinos”.²² Aos donatários cabia “criar e prover por suas cartas os tabeliães do público e judicial” necessários as povoações e a nomeação dos alcaides-mores da capitania e das suas vilas²³. Quanto à defesa, os moradores estavam “obrigados em tempo de guerra a servir nela com o capitão se lhe necessário for”. Os mantimentos, as armas e as munições utilizados na defesa podiam ser transportados e vendidos pelo “capitão e moradores dela ou quaisquer outras pessoas, assim naturais como estrangeiros”, desde que cristãos, sem o pagamento de qualquer direito.

Varnhagen identificou as “capitanias, cuja colonização vingou”²⁴ e as “capitanias cuja primitiva colonização se malogrou”²⁵ retratando o desenvolvimento inicial da colonização onde, apesar de muitos donatários terem tentado sua colonização, apenas seis obtiveram sucesso. Em torno de 1576, de acordo com Gandavo, o desenvolvimento do povoamento e das capitanias das terras do Brasil apresentava “na linha Equinocial para o Sul, oito Capitanias povoadas de Portuguezes”²⁶ incluindo, além

¹⁹ SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil. Antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico*. Lisboa: CNCDP, 2001, p. 96.

²⁰ António Vasconcelos de Saldanha. *As capitanias do Brasil*....., p. 49.

²¹ António Vasconcelos de Saldanha. *As capitanias do Brasil*....., p. 49-50.

²² *Doações e Forais das Capitanias do Brasil, 1534-1536*. Maria José Mexia Bigotte Chorão (org.). Lisboa: INTT/Torre do Tombo, 1999.

²³ Segundo Cândido Mendes de Almeida, “O Alcaide mor era Official militar encarregado do governo e defesa de alguma Praça ou Castello. (...) percebião, os que occupavão, certos emolumentos(...)” (Ordenações Filipinas, Livro I, Título LXXIV, p. 168). Esses emolumentos recaíam sobre força, penas pecuniárias sobre barregueiros, jogos proibidos, etc.

²⁴ Francisco Adolfo Varnhagen. *História Geral do Brasil. Tomo Primeiro*... p. 165-181. Eram elas Itamaracá, Pernambuco, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo, São Vicente.

²⁵ Francisco Adolfo Varnhagen. *História Geral do Brasil. Tomo Primeiro*... p. 192-204. Foram elas o Maranhão, a Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro.

²⁶ GANDAVO, Pero de Magalhães. *História da Província de Sãcta Cruz*. Lisboa: Officina de Antonio Gonsalves, 1576.

das seis que identificamos, a Bahia e o Rio de Janeiro, povoadas por iniciativa do governo-geral.

A criação do governo-geral em 1549 retrata a preocupação com a colonização e a defesa como transparece no regimento de Tomé de Sousa enviado para “conservar e enobrecer as capitânicas e povoações que tenho nas minhas terras do Brasil” e para “dar favor e ajuda has outras povoações e se ministrar justiça e prover nas cousas que cumprem a meu serviço e aos negócios de minha fazenda e a bem das partes”²⁷. Pretendia a monarquia portuguesa dinamizar a colonização e, para isso, era necessário também tomar medidas voltadas para a defesa do território como um todo. Nesse ordenamento político, era o governador-geral a cabeça que geria, nos seus diversos aspectos, o poder na conquista, supervisionando as questões da administração, da fazenda, da justiça e da defesa. Os regimentos utilizados por esse governo-geral ordenavam as diversas atividades de gestão do poder estabelecendo seus alcances e limites²⁸. Não vamos analisá-los em detalhes neste trabalho, mas discutir os aspectos vinculados às atividades militares e de defesa.

OS REGIMENTOS DO GOVERNO-GERAL E AS INSTRUÇÕES MILITARES E DE DEFESA

Os regimentos²⁹ indicavam aos governadores-gerais quais eram as suas tarefas quanto à gestão dos assuntos militares e que eram, fundamentalmente, as relacionados à administração, organização e manutenção da defesa, particularmente, os vinculados aos recursos, ao pessoal e a defesa e proteção de Salvador, sede do governo até meados do século XVIII.

Uma das primeiras instruções disponíveis nos regimentos desde o de Francisco Giraldes era a de que os governadores-gerais após tomarem posse deveriam reunir informações sobre o estado das fortalezas, dos armamentos, das embarcações e dos homens de guerra, enfim, das condições de momento da defesa do Estado do Brasil.

A criação do governo-geral estava voltada para dinamizar a colonização portuguesa e a defesa da conquista americana, assim sendo, o primeiro regimento, o que foi dado a Tomé de Sousa, tinha várias orientações voltadas para a defesa do Estado do Brasil e a sua nomeação foi justificada dessa maneira. Na sua carta patente, esta preocupação foi exposta,

vendo eu quanto cumpre a serviço de Deus e meu conservar e enobrecer as capitânicas e povoações que tenho nas minhas terras do Brasil ordeney ora mandar fazer huma fortaleza e povoação grande e forte na Baya de Todos os Santos por ser pêra yso o mais conveniente lugar que há nas ditas terras do Brasil pêra dahy se dar favor e ajuda hás outras povoações e se ministrar justiça e prover nas cousas que cumprem a meu serviço e aos negócios de minha fazenda e a bem das partes (...).³⁰

Essa justificativa se repete com o mesmo conteúdo no regimento de Tomé de Sousa, onde foram instruídas medidas voltadas para o estabelecimento de um sistema de defesa da capital e do restante da América portuguesa. Ele recebeu várias orientações sobre esse assunto, tais como: a construção de uma fortaleza para proteção da Bahia; medidas para sufocar levantes indígenas,

²⁷ ANTT- Chancelaria de D. João III – Livro 55 fol. 120-120 v.

²⁸ Trouxeram regimento: Tomé de Sousa (1549), Francisco Giraldes (1688), Gaspar de Sousa (1612), Diogo de Mendonça Furtado (1621) e Roque da Costa Barreto (1677). Os governadores seguiam o regimento do seu antecessor até que a monarquia o altera-se. Ver COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVIII):* ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume Editora/FAPEMIG, 2009.

²⁹ O regimento estabelecia um “Certo modo de proceder, instituído por aquelles, que tem authoridade para esta instituição” (D. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez e Latino*, vol.VII, p.199) e eram elaborados “para este, ou aquelle effeyto” (D. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez e Latino*, vol.VII, p.199). Implicavam em obrigação: “Cumprir o regimento de seu officio” (D. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez e Latino*, vol.VII, p.200). O regimento do governador-geral do Estado do Brasil definia os procedimentos próprios desse ofício instituídos pelo rei, aquele que tinha autoridade para estabelecer as obrigações concernentes a essa atividade.

³⁰ ANTT - Chancelaria de D. João III. Livro 55, p. 120-120v.

incluindo-se providências contra aqueles portugueses que, com seus atos de hostilidade e violência, acabavam por estimular esses levantes; visitar as capitânicas povoadas e orientar sobre a organização da sua defesa como também dos seus engenhos; fiscalizar a posse de armamentos dos donatários e demais moradores das capitânicas³¹; e combater os corsários que circulavam pelo litoral. Essas instruções foram repetidas nos outros regimentos. Em caso de fragilidade, deficiência ou carência dos armamentos seria feita uma notificação e dado o prazo máximo de um ano para solução do problema, com acompanhamento do provedor-mor. No regimento de Gaspar de Sousa havia uma orientação de venda, quando possível, de armas no armazém da Capitania da Bahia aos interessados.

Roque da Costa Barreto recebeu instruções mais específicas quanto à visita das capitânicas para verificar suas condições de defesa, conforme estabelecia as cartas de doação de seus capitães donatários e, em caso de necessidade, a comunicação ao rei para as providências necessárias. Ele trouxe instruções para socorrer militarmente, quando necessário, as diversas capitânicas, comunicando ao rei. Poderia ainda verificar nas localidades se oficiais e guarnição poderiam ser providos com os habitantes da própria terra para a sua defesa, sendo concedidos aos que servissem favores e privilégios, sujeitos a confirmação régia.

Sempre teve grande destaque as instruções voltadas para a defesa da Bahia e de Salvador. Esse tipo de instrução constou do regimento e da carta patente de Tomé de Sousa que tratou da construção e defesa da cidade de Salvador, sede do governo-geral e capital das terras do Brasil. A preocupação

da monarquia portuguesa com a criação de uma cabeça para a conquista americana vinculava-se à compreensão da importância das cidades “como lugar de centralidade e de concentração de poderes”³² e a percepção de que a cidade era uma “organizadora dos homens e dos espaços”³³. Fazendo um paralelo e um desdobramento da colocação de Catarina Madeira Santos, afirmamos que, sendo “A cabeça de um Reino (...) a cidade onde se encontra o rei, cabeça do corpo político”³⁴, é a cabeça de um Estado, o lugar em que se encontra o seu governo. No caso da Índia, conforme a autora, a cabeça foi a cidade de Goa, “chave de toda a Índia”, no Brasil, foi a cidade de Salvador.

Frei Vicente Salvador complementa a ideia de cabeça do Estado ao constatar as qualidades da Bahia para ser povoada, e por “estar no meio das outras capitânicas, determinou povoá-la e fazer nela uma cidade, que fosse como coração no meio do corpo, donde todas se socorressem e fossem governadas”³⁵. A centralidade ou o papel de cabeça das terras do Brasil, desempenhada pela cidade de Salvador, era uma expectativa indicada no regimento de Tomé de Sousa:

E portanto vos encomendo e mando (...), o lugar que será mais aparelhado para se fazer a dita fortaleza forte, e que se possa defender, e que tenha a disposição e qualidades para aí, por o tempo em diante, se ir fazendo uma povoação grande; e tal convém que seja, para dela se proverem as outras capitânicas como (...) espero que esta seja, e deve de ser em sítio sadio e de bons ares, e que tenha abundância de água e porto em que bem possam amarrar os navios e

³¹ “Cada Capitão em sua Capitania será obrigado a ter ao menos dous falcões e seis berços, e seis meios berços, e vinte arcabuzes ou espingardas, e pólvora para isso necessária; e vinte bestas, e vinte lanças ou chuças, e quarenta espadas e quarenta corpos d’armas d’algodão das que na dita terra do Brasil se costumam. E os senhorios dos engenhos e fazendas que por este Regimento hão de ter tórres ou casas fortes, terão ao menos quatro berços e dez espingardas, com a pólvora necessária; e dez bestas e vinte espadas, e dez lanças ou chuças e vinte corpos d’armas d’algodão; e todo morador das ditas terras do Brasil que nelas tiver casas, terras ou águas ou navio, terá ao menos, besta, espingarda, espada, lança ou chuça” (MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: IHGB/Conselho Federal de Cultura, 1972, p. 46-47).

³² GAMA, Antônio. As capitais no discurso geográfico. In: *Penélope*. Lisboa, nº 13, 1994, p.9.

³³ Antônio Gama. *As capitais no discurso geográfico...*, p. 10.

³⁴ SANTOS, Catarina Madeira. “Goa é a chave de toda a Índia”. *Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: CNCDP, 1999, p. 30.

³⁵ Frei Vicente Salvador. *História do Brasil...*, p.143.

vararem-se quando cumprir, porque todas estas qualidades, ou as mais delas que puderem ser, cumpra que tenha a dita fortaleza e povoação; por assim ter assentado que dela se favoreçam e provejam todas as terras do Brasil.³⁶

A preocupação com a defesa devido à importância de Salvador continuou nos regimentos seguintes onde foram dadas instruções para a execução de obras de fortificação, para a formação e o treinamento da população da cidade em geral (sem remuneração do Tesouro Real, como consta do regimento de Gaspar de Sousa) e, de bombardeiros, como indicavam todos os regimentos desde o de Francisco Giraldes³⁷. Atenção especial receberam as fortalezas que faziam parte do sistema de defesa de Salvador – Santo Antônio e Itapajipe – existentes nos regimentos de Gaspar de Sousa e Diogo de Mendonça Furtado. Roque da Costa Barreto foi orientado a dar continuidade à construção da Fortaleza do Mar e outras fortificações em Salvador, informando ao rei das já edificadas e daquelas que ele considerava desnecessárias e inúteis, extinguindo a sua guarnição. O documento indica a manutenção da defesa da barra da Bahia e a fortificação da cidade, porto e Morro de São Paulo.

A fortificação de Salvador e Recife resultou de uma instrução dos regimentos a partir de Gaspar de Sousa. No seu regimento e no de Diogo de Mendonça Furtado ela se apresentava praticamente com os mesmos termos

Eu tenho mandado (...) se fortifique a Cidade da Bahia e o porto do Arrecife de Pernambuco na forma das plantas que (...) se enviarão ao

Governador Dom Diogo de Menezes dando as ordens necessárias para se tirar dinheiro que se hade dispende nestas fabricas e plantas a importância delles vos encomendo que as façais continuar e não sendo ainda acabadas o que não espero fareis dar execução as Provisões e ordens referidas e do que se for fazendo me hereis sempre dando conta.³⁸

No regimento de Gaspar de Sousa, a orientação foi respeitar “na forma das plantas e traças que mandei enviar ao Governador Diogo de Meneses”³⁹, que antecedeu Gaspar de Sousa no Estado do Brasil. Durante o período filipino, foram elaborados questionários e relatórios a respeito dos domínios dos Habsburgos na América, inclusive o Brasil⁴⁰. O italiano Tiburcio Spanoqui teria “feito um estudo das defesas da Bahia e do porto do Recife no Nordeste brasileiro, de que foi encarregado em 1605”⁴¹. Uma instrução com esse mesmo conteúdo foi colocada no regimento de Roque da Costa Barreto⁴².

A preocupação com a defesa de Salvador também pode ser constatada na orientação dos regimentos que exigia que os governadores residissem nessa cidade. Nos regimentos de Diogo de Mendonça Furtado e Roque da Costa Barreto a instrução era explícita para que eles não se afastassem da cidade sem ordem do rei. Conforme o regimento de Mendonça Furtado:

Primeiramente partireis em dreeitura da Cidade de Lisboa para a Bahia de todos os Santos onde hei por meo serviço que seja a vossa continua asistencia pelas razoes

³⁶ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 38.

³⁷ O regimento de Giraldes, Gaspar de Sousa e Mendonça Furtado constava como sendo cem o número de bombardeiros, e o de Roque da Costa Barreto, 120. Nos quatro regimentos existe a indicação de que esses bombardeiros teriam os mesmos privilégios dos de Lisboa.

³⁸ APEB – S. C., estante 1, caixa 146, livro 264, p. 6-6v.

³⁹ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 418.

⁴⁰ Em 1577, foram elaboradas perguntas, encaminhadas ao ultramar, com objetivo de obterem dados “sistemáticos sobre aspectos geográficos, históricos, demográficos, econômicos e militares – incluindo desenhos – sobre os mais recônditos lugares do território ultramarino, orientando futuras intervenções da coroa” (BUENO, Beatriz Siqueira. Desenho e desígnio – o Brasil dos engenheiros militares. In: *Oceanos*. Lisboa: CNCDP, número 41, jan./mar. 2000, p. 44). Para o Brasil, foi elaborada a *Relação das praças fortes, povoações, e cousas de importancia que Sua Magestade tem na costa do Brasil*, em 1609, pelo sargento-mor Diogo de Campos Moreno e um outro, chamado *Reção do Estado, do Brasil no governo do Norte somete asi como o teve dō Diogo de Meneses até o anno de 1612*.

⁴¹ Beatriz Siqueira Bueno. *Desenho e desígnio – o Brasil dos engenheiros militares...*, p. 44.

⁴² Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 763.

que se declaração em hua minha Provisão que mandei passar de que se vos dara a copia e enquanto durar o vosso cargo de Governador não hireis por nenhum caso a Pernambuco salvo se tiverdes expressa ordem minha para o fazer porque de outra me havei por muito mal servido de vos alem de se haverem de executar comvosco em particularmente as penas que na Provisão referida se apontão.⁴³

O local de residência dos governadores-gerais foi por muito tempo uma preocupação da monarquia portuguesa. A Carta Régia de março de 1614 instruía Gaspar de Sousa a residir em Salvador e pedia explicações pela sua demora em Pernambuco⁴⁴ e o Alvará de fevereiro de 1620 disciplinava esse assunto para todos os governadores⁴⁵. A presença em Pernambuco era mais atraente para os governadores, mas incômoda aos donatários da capitania.

A partir do regimento de Gaspar de Sousa havia instruções sobre o armamento e a formação de tropas na Bahia e nas capitânicas compostas pelos moradores de acordo com o Regimento Geral das Ordenanças⁴⁶ e, no de Roque da Costa Barreto, foi acrescentado o exercício mensal em suas freguesias, e de alardos gerais, a cada três anos. Seu regimento ordenava a formação das milícias, exceto no “Rio de Janeiro e Pernambuco, e suas anexas, a cujos Governadores tenho

concedido êstes Provimientos, na forma dos seus Regimentos”⁴⁷. Cabia ao governador-geral prover os postos escolhendo entre “as pessoas principais, capazes e idôneas”⁴⁸ do lugar que receberiam as patentes de “coronéis, sargentos-mores, capitães, e ajudantes, como é estilo (...)”⁴⁹, estando sujeita à escolha a confirmação real.

As milícias foram organizadas no Reino após a Restauração e trazidas para o Estado do Brasil em seguida, formando com as tropas regulares e as Ordenanças o seu sistema de defesa. O Rio de Janeiro e Pernambuco estavam excluídos, pois tinham uma organização militar diferente. O Rio de Janeiro tinha como sua organização básica “o terço, antiga unidade portuguesa (...) e eram divididas em três terços que tomam o nome das freguesias em que se formavam; Candelária, São José e Santa Rita, e mais um dos homens pardos libertos”⁵⁰. Após a expulsão dos holandeses, as tropas localizadas em Pernambuco foram reorganizadas e criado um “regimento de dragões auxiliares a pé, formando dois batalhões de dez companhias cada um, com o efetivo de 1.200 homens entre soldados e oficiais, repartidos pelos distritos de Olinda, Recife, Beberibe, Cabo e Iguaçu”⁵¹.

O regimento de Costa Barreto aumentou de cem para 120 do número de bombeiros remunerados com os mesmos privilégios dos artilheiros da cidade de Lisboa⁵². Estabelecia também a incorporação das

⁴³ APEB - S. C., estante 1, caixa 146, livro 264, p. 91.

⁴⁴ BNRJ – OR. F, 5, 8.

⁴⁵ BNRJ – OR. F, 5, 8.

⁴⁶ A organização das Ordenanças em Portugal ocorreu em meados do século XVI e foi regulamentada pelo Regimento de 1570. Sua formação ocorreu a fim de repelir os ataques dos corsários estrangeiros contra as costas portuguesas. A intenção era criar tropas adestradas que pudessem ser facilmente reunidas para combate. O serviço nas Ordenanças ia dos 20 aos 65 anos e sua organização e hierarquia pretendia envolver amplamente a população, dos grandes aos populares. Foram organizadas as Ordenanças nas capitânicas brasileiras e suas várias companhias eram comandadas por um capitão, possuindo também um alferes, sargentos e cabos de esquadra. Os recursos necessários para os exercícios vinham das Câmaras. Ver MOTES Y NICOLAU, Juan Maluquer. ORDENANÇAS. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de história de Portugal. IV vol.* Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 446.

⁴⁷ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 769.

⁴⁸ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 769.

⁴⁹ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 769.

⁵⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 14ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1976, p. 312.

⁵¹ PAULA, Eurípedes Simões de. A organização do Exército Brasileiro. In: HOLANDA, Sérgio Buarque. *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*. Tomo II. 1ª volume. *O Processo de Emancipação*. São Paulo; Rio de Janeiro: DIFEL, 1976, p. 266.

⁵² “Os artilheiros formavam corpo separado; eram uma espécie de empregados que deviam existir em cada praça e que, em campanha, apenas guarneciam as peças para executarem o tiro; gozavam de gratificação especial e de privilégios (...)” (MOTES Y NICOLAU, Juan Maluquer. EXÉRCITO. In: SERRÃO, Joel (Org.). *Dicionário de História de Portugal*. II vol. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 507).

novas orientações a respeito da organização militar nas conquistas ultramarinas surgidas “com a elaboração do regimento das fronteiras de 29 de agosto de 1645, o qual regulou minuciosamente o sistema de promoções, baixas, pagamentos de soldo, suprimentos e contabilidade geral das tropas”⁵³ ordenando a concessão de patentes e as promoções. De acordo com o Regimento das Fronteiras só poderá ser provido no posto de capitão de infantaria,

a quem não tiver servido seis anos efetivos de soldado, e três de Alferes, ou dez anos efetivos de soldado (...) se fôr pessoa de muita qualidade, em que concorra virtude, ânimo, e prudência, se poderá admitir em ser consultado em Capitão havendo servido na Guerra seis anos efetivos, ou ao menos cinco, o que se permite às tais pessoas, porque com razão se pode presumir nêles maior capacidade, mais antecipadas notícias, e inubíavel valor, e por êstes respeitos é bem não dilatar nêles tanto os provimentos, como nos mais.⁵⁴

A exigência para a patente de alferes era de indivíduos que “tenham parte para o serem” e que tivessem servido “quatro anos efetivos, e há-de-constar por certidão de fês de ofícios”. O mesmo tempo era exigido para sargentos, sendo as “nomeações dêstes postos [feitas pelos] Capitães, aprovados pelos Mestres de Campo e confirmados pelo Governador”. Para o posto de tenente de mestre de campo general os nomeados “hão-de-ter primeiro ocupado o posto de Sargento-Mor de Infantaria paga”. O regulamento organizou também o pagamento das tropas e, por isso, instruiu a “Provedor-Mor de minha Fazenda,

e Escrivão da matrícula, que não assente praça dos postos acima referidos a pessoas, em que não concorram os requisitos”⁵⁵. Caso isso não acontecesse, dispunha o regimento que “assentando algumas das ditas praças contra o disposto nos ditos capítulos, serão privados dos seus ofícios e ficarão inábeis para tornarem a entrar em meu serviço e pagarão de suas casas os soldos que as tais pessoas receberam”⁵⁶, e, caso tenham sido providos pelo governador, “lh’o replicarão por escrito e quando, sem embargo disso, lh’o mandarem, me darão conta pelo meu Conselho Ultramarino e as tais pessoas, que forem proibidas pelos ditos requisitos, se lhes não fará bom tempo, e os soldos que receberam se haverão pela Fazenda do Governador”⁵⁷. Em síntese, de acordo com a instrução, a monarquia exigia o cumprimento das regras de ascensão e reclamava para si qualquer decisão em contrário, procurando com isso melhorar a qualidade das tropas e disciplinar o preenchimento desses ofícios que eram utilizados, muitas vezes, exclusivamente, como instrumento de concessão de privilégios e de construção e favorecimento de clientelas.

Por fim, é preciso destacar que as preocupações com a defesa do litoral em geral aparecem nos regimentos de Tomé de Sousa, Francisco Giraldes, Gaspar de Sousa e Diogo de Mendonça Furtado, indicando a necessidade de combater os corsários ou indicando que algum funcionário o fizesse. Orienta a construção de diversos tipos de embarcações (navios, caravelas, galeotas), aproveitando as madeiras existentes no Brasil. No regimento de Tomé de Sousa isso seria realizado com recursos da Fazenda Real e, quando feito por particulares, com autorização do governador ou do provedor⁵⁸. Já no de Francisco Giraldes, a realização deveria ser com mantimentos e pessoal financiados com recursos voluntá-

⁵³ SALGADO, Graça (coord.) *Fiscais e Meirinhos. A administração no Brasil Colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1985, p. 102.

⁵⁴ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 807. Instrução do Regimento de Roque da Costa Barreto. Todas as citações a seguir tem a mesma referência.

⁵⁵ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 808.

⁵⁶ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 808.

⁵⁷ Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 809.

⁵⁸ Esses barcos, “sendo de quinze bancos ou daí para cima, e que tenham de banco a banco três palmos de guoa; hei por bem que não paguem direitos nas minhas Alfândegas do reino, de todas as munições e aparelhos que para os ditos navios forem necessários; fazendo-os de dezoito bancos e daí para cima, hajam mais quarenta cruzados de mercê, à custa da minha Fazenda, e para ajuda de os fazerem (...)” (Marcos Carneiro de Mendonça. *Raízes da Formação Administrativa do Brasil...*, p. 45).

rios dos donos de engenhos de açúcar para combater os corsários que assolavam o litoral brasileiro. Nos regimentos de Francisco Giraldes, Gaspar de Sousa e Diogo de Mendonça Furtado, iriam para as galés os negros rebeldes e outros criminosos. O pagamento pontual da gente de guerra, associado à fiscalização da posse das armas obrigatórias, é uma instrução encontrada a partir do regimento de Gaspar de Sousa.

Finalizando o panorama que estamos apresentando a respeito das instruções relativas à organização militar e à defesa, temos que destacar a presença de instruções, em todos os regimentos, acerca dos indígenas. Durante a União Ibérica elas incorporaram a experiência castelhana no trato com os nativos e instruções voltadas para a catequese, proteção dos privilégios a eles concedidos⁵⁹, favorecimento aos índios batizados, entre outros, são encontradas nos três regimentos do período. Em linhas gerais, os regimentos elaborados no século XVII tinham orientações voltadas para a execução e cumprimento da lei sobre a liberdade dos índios⁶⁰.

Além das preocupações com os indígenas, merece destaque também as orientações voltadas para os mamelucos fugitivos isentos de culpas graves⁶¹. Em linhas gerais, os termos se repetem nos diversos regimentos e, de acordo com Diogo de Mendonça Furtado, a instrução estabelecia que

Por ser informado que naquellas partes andão muitos mamalucos ausentes e fugidos por ferimentos e outros insultos, hei por bem

que indo, os ditos mamalucos que andão ausentes e que não tiverem culpas graves, nem parte offendida, vão convosco a alguma guerra, mandando-lhe, ou permitindo-lhe vós lhes podereis perdoar em meo nome as culpas que tiverem, com parecer da Relação na forma que pelo Regimento ordeno se passe os perdoens.⁶²

A atenção dada aos mamelucos relaciona-se com o papel desempenhado por eles na história da colonização portuguesa no América. Foram eles que levaram as fronteiras da conquista americana de Portugal além do limite de Tordesilhas, interiorizando a colonização. Devido a sua bagagem cultural híbrida, eram capazes de enfrentar os perigos naturais e humanos apresentados pelas matas inexploradas do interior da América portuguesa. Como afirma Ronaldo Vainfas,

Criados por suas mães índias, quer no seio da cultura nativa, quer nos núcleos de colonização, os mamelucos herdaram dos nativos o *savoir faire* necessário às lides do chamado sertão. Herdaram o conhecimento da geografia, o modo prático de abrir trilhas na floresta, de contornar o perigo das feras e cobras, de utilizar ervas terapêuticas com desenvoltura de curandeiros (pequenos pajés). Herdaram o saber e as técnicas guerreiras, em especial o manuseio do arco e flecha, arma por vezes mais eficiente que a espingarda ou o arcabuz europeu. Herdaram,

⁵⁹ Giraldes veio para o Brasil com a orientação de isentar os indígenas que se convertessem do pagamento de dívidas, por tempo de 15 anos, dando-lhes terras para que fizessem suas roças de mantimentos.

⁶⁰ Essas leis garantiam a liberdade dos indígenas, convertidos ou não; proibiam o seu cativeiro; obrigavam o pagamento dos seus serviços e só autorizavam a guerra por meio de decisão dos poderes constituídos, entre outras questões. A primeira lei que estabelecia a liberdade dos indígenas foi elaborada por D. Sebastião, em 1570. Com a União Ibérica, seguiram-se alvarás e outras leis, como a de 22 de agosto de 1588, que confirmou a lei de D. Sebastião. Seguiram-se outras, com teor assemelhado, em novembro de 1595 e os alvarás de 1605 e 1609, por fim, a lei de outubro de 1611. Sobre essas questões ver SILVA, Francisco Ribeiro. A legislação seiscentista portuguesa e os índios do Brasil. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil. Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 15-27.

⁶¹ No início da colonização ocorreu em grande número a união entre portugueses e índias, que resultaram em filhos mestiços ou mamelucos. Na região de São Paulo, as suas elites tiveram origem mestiça e, por isso, até meados do século XVII, era comum a expressão "filho de branco" que "ênfatizava a importância de ter um pai branco" (NAZZARI, Muriel. Da escravidão à liberdade: a transição de índio administrado para vassalo independente em São Paulo Colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Brasil. Colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 33). Segundo Vainfas, predomina a compreensão de que essa mestiçagem entre brancos e índios originou os mamelucos, assim chamados em "razão de sua agressividade na caça de escravos" (VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1800)*. São Paulo: Objetiva, 2000, p. 366).

⁶² APEB, S.C., estante 1, caixa 146, livro 264, p. 111.

enfim, o conhecimento da língua a que os jesuítas chamavam a 'mais falada na costa do Brasil' o que fazia deles os intérpretes por excelência do colonizador português.⁶³

Aqui destacamos a importância dos mamelucos e também dos indígenas e a razão de estarem presentes nos diversos regimentos. Como intérpretes do colonizador, no caso dos mamelucos, e conhecedores das matas, como eram os dois tipos sociais, foram os indígenas e os mamelucos de grande importância para a penetração e a defesa do território, daí as atitudes nas instruções dos regimentos. Assim, os mamelucos eram perdoados para que pudessem ir "convosco a alguma guerra"⁶⁴ e os indígenas, regularmente convocados a formar tropas de "frecheiros" (hábeis com as flechas) para os diversos enfrentamentos e conflitos existentes seja com estrangeiros – a guerra contra os holandeses – seja para enfrentar tribos indígenas rebeldes, como a chamada Guerra dos Bárbaros⁶⁵.

PATENTES E CARREIRAS MILITARES DOS GOVERNADORES-GERAIS DO ESTADO DO BRASIL NO PÓS-RESTAURAÇÃO

Muitos dos governadores-gerais enviados à América portuguesa durante os séculos XVI e XVII exerceram, em momentos

de sua vida, cargos que, de alguma forma, tinham funções militares. Entre 1548 e 1700, servidores da monarquia enviados como governadores do Estado do Brasil desempenharam funções de comando de Armadas, exerceram patentes militares e participaram de guerras em terra e no mar a serviço da monarquia portuguesa em carreiras que aconteceram antes ou depois de governarem a conquista portuguesa da América.

O primeiro governador-geral, Tomé de Souza⁶⁶, na década de 20 e na primeira metade da década de 30 do século XVI, esteve na África e na Ásia. No Marrocos esteve em Safim e serviu em Arzila, onde foi fronteiriço⁶⁷ e lutou contra os mouros⁶⁸. Na Ásia, participou de uma Armada comandada por Vasco Peres de Andrade, capitaneando uma nau, que esteve em Cochim, cidade e porto na costa do Malabar, na Índia, durante o ano de 1535⁶⁹.

Gaspar de Sousa⁷⁰, nomeado para o governo-geral em 1612, antes de vir para o Estado do Brasil teve grande participação militar, sendo por isso agraciado com diversas mercês por Felipe II e Felipe III. Ele lutou na África, em Alcácer Quibir, onde foi preso, nas batalhas travadas na Ilha Terceira contra os franceses que apoiavam os partidários de D. António, Prior do Crato; atuou como capitão de tropas portuguesas na Invencível Armada espanhola; na formação de terços⁷¹ portugueses para a guerra contra a

⁶³ VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos Índios*. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p. 142-143.

⁶⁴ APEB, S.C., estante 1, caixa 146, livro 264, p. 111.

⁶⁵ Ver PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). In: CASTRO, Celso, IZECKSOHN, Vitor, KRAAY, Hendrik. *Nova História Militar brasileira*. Editora FGV, 2004, p. 43-66.

⁶⁶ Tomé de Souza "foi um fidalgo honrado, ainda que bastardo, homem avisado, prudente e mui experimentado na guerra da África e da Índia, onde se mostrou mui valoroso cavaleiro em todos os encontros que se achou (...)" (SOUZA, Gabriel Soares. *Notícia do Brasil*. São Paulo: DAC - MEC, 1974, p. 62).

⁶⁷ Capitão ou governador de praça de fronteira.

⁶⁸ QUINCAS, Amaro. Sousa, Tomé de. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de história de Portugal*. vol.VI. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 80/82. Durante a estada de Tomé de Souza no Marrocos, a situação na região era delicada devido à crescente reação da população local que levou "D. João III proceder a consultas aos seus principais conselheiros em 1529 e, mais tarde, em 1536 (...) se se deviam manter ou largar as praças e, no caso de abandono, quais deveriam ser conservadas" (FARINHA, António Dias. Norte da África. In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti. *História da expansão portuguesa*. Volume 1. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 131). A indecisão dos conselheiros criou condições dramáticas para a presença portuguesa e o abandono de Safim, Azamor, Alcácer Ceguer e Arzila, seguida de outras derrotas e perdas. A questão do Norte da África voltou à tona, mais tarde, com D. Sebastião e a Batalha de Alcácer Quibir em 1578.

⁶⁹ DIAS, Carlos Malheiros. *História da colonização portuguesa do Brasil*. 3ª volume. Porto, Portugal: Litografia Nacional, 1924, p. 330.

⁷⁰ Ver Francisco Carlos Cosentino. *Governadores-gerais do Estado do Brasil...*, p. 166-179.

⁷¹ "Terço (Termo Militar) Responde ao que os Romanos chamavam Legião, & os Alemães, Franceses, &c. chamão Regimento. (...) como hoje os Terços Hespanhoes excedem poucas vezes de mil, por ventura de esse numero chamados Terços, por ser a terceira parte de hum Regimento Francez, ou Alemão" (D. Raphael Bluteau. *Vocabulário Portuguez e Latino*, vol. VIII, p. 110).

França⁷² e contra os holandeses⁷³. Pela participação na invencível Armada, foi nomeado pelo Duque de Medina Sidonia, seu comandante, “cavo e governador de uno de los tercios de Portugal, para que en el dicho servicio pueda prender e castigar y dar licencias y despedir de la misma forma y manera que yo lo había, que para todo ello le doy poder y comisión bastante”⁷⁴.

Após a Restauração, os 15 governadores que vieram para a conquista da América até 1702 tiveram carreiras militares na guerra contra a Espanha, uma das prioridades da monarquia bragantina após 1640. A Restauração colocou para o Reino lusitano tarefas inadiáveis vinculadas à consolidação da sua independência e a sobrevivência da dinastia de Bragança. A diplomacia na Europa e a guerra, no Reino e no ultramar, foram as tarefas fundamentais até o final do século XVII. Tarefas que, no fim das contas, foram bem-sucedidas, consolidando a independência e a dinastia portuguesa. Assim sendo, considerando as prioridades dos serviços da fidalguia ao monarca, a guerra desempenhou um papel de destaque na vida da aristocracia lusitana nesse momento pós-Restauração e, em parte, explica as carreiras seguidas por muitos fidalgos das principais casas aristocráticas de Portugal.

Ao indicarmos a carreira militar dos que foram enviados como governadores-gerais para o Estado do Brasil, não estamos afirmando que a experiência militar seja requisito para o exercício do governo dessa parte do Império português. A função de um governador-geral não se restringia ape-

nas aos assuntos militares, mas abarcava um conjunto de atividades próprias do que se qualificava na época como governação. Assim sendo, sua qualidade social fidalga e sua experiência nos Exércitos portugueses, davam a eles a experiência de comando e governo que os habilitava ao exercício dos cargos próprios da sua origem social, como era o governo-geral do Estado do Brasil.

A guerra da Aclamação “foi o mais prolongado conflito militar da história portuguesa, pois arrastou-se durante quase três décadas”⁷⁵. Não foi uma guerra contínua, pois, para a “monarquia hispânica, os primeiros 18 anos foram de ‘guerra defensiva’ pois só depois de 1657, quando a situação militar da Catalunha se estabilizou, é que se puderam canalizar os recursos para a frente ocidental”⁷⁶. Para os portugueses, “a guerra teve quase sempre uma feição defensiva”⁷⁷. As dificuldades portuguesas⁷⁸ eram grandes, pois

Restauração em 1640 surpreendeu Portugal numa situação de despreparo militar que só não resultou em consequências mais danosas graças a que, nos primeiros anos quarenta, Madri optou por sufocar a insurreição da Catalunha, (...) adiando a tarefa de esmagar a secessão lusitana, estrategicamente menos ameaçadora.⁷⁹

Em verdade, a monarquia espanhola não acreditou na continuidade da revolta portuguesa sendo D. João IV chamado de “rey de

⁷² Na correspondência (*Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa*. CNCDP/Centro de História e Documentação Diplomática-MRE, 2001, p. 60-61) entre Felipe II e Gaspar de Sousa o assunto era o terço com soldados portugueses que deveria embarcar para Ferrol, na Galícia, durante os conflitos com Henrique de França (1591), ver ELLIOTT, J. H. *La Europa Dividida*. 1559-1598. Madrid: Siglo XXI Editores, 1973, p. 352-353.

⁷³ Conforme carta de Cristóvão Moura ao rei afirmando “que he verdade que Gaspar de Sousa, gentil homen da boca d el Rey meu senhor e do seu Conselho, levantou per mandado do dito senhor neste reino hu terço de infantaria portuguesa, que depois foi servir a Flandres (...)” (*Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa...*, p. 74).

⁷⁴ *Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa...*, p. 60.

⁷⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. A Guerra da Aclamação. In: HESPAÑA, António Manuel. *Nova História Militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 271.

⁷⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *A Guerra da Aclamação...*, p. 271.

⁷⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *A Guerra da Aclamação...*, p. 271.

⁷⁸ Portugal “não dispunha de sistema de fortificações nem de Exército moderno, as próprias coudelarias tinham sido suprimidas por Madri, faltavam chefes militares (em serviço na Catalunha ou na Flandres, e dos melhores)” GODINHO, Vitorino Magalhães. 1580 e a Restauração. In: GODINHO, Vitorino Magalhães. *Ensaio sobre a História de Portugal*. vol. II. Lisboa: Livraria Sá Costa Editora, 1968, p. 285.

⁷⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 3ª edição. São Paulo: Editora 34, 2007, p. 259.

un solo invierno”⁸⁰, pois, diante do “éxito inicial de la sublevación, alguien sentencio que el aclamado Duque de Bragança sólo sería rey durante el invierno del 41, es decir, hasta que el monarca español pudiera disponer de la fuerza militar suficiente para recuperar aquel trono, ahora en manos de ‘rebeldes’”⁸¹. Por outro lado, as carências militares portuguesas eram diversas e, em parte, decorriam da sua história militar, a de “um país que, durante mais de 150 anos (entre Toro [1476] e a Aclamação [1640]), não participou em operações militares na Europa, onde as grandes inovações se iam verificando”⁸². Assim, a nova monarquia teve que organizar as forças militares e os sistemas de defesa. Medidas políticas, financeiras e de organização militar foram adotadas premidas pelo tempo e pelas dificuldades internas e internacionais.

A organização do Conselho de Guerra foi uma das primeiras iniciativas “estabelecendo uma estrutura unificada e permanente de comando, o qual recebe regimento em 22.12.1643. Tratava-se de um tribunal real (...)”⁸³ cujo funcionamento era o costumeiro do aparato sinodal da monarquia portuguesa, com respeito rigoroso às hierarquias e ao cerimonial “ocupado no despacho das consultas dirigidas ao rei, nas respostas às cartas dos generais, na nomeação dos oficiais e ministros militares e na apreciação das petições particulares (...)”⁸⁴. Tinha funções estratégicas, cabendo a ele

dar parecer não só sobre a nomeação de todos os postos militares superiores – capitães-gerais, governadores de armas, capitães-mores das praças – mas ainda sobre os exércitos e armadas convencionais, e seu recrutamento, sobre a fábrica das naus, sobre a fortificação dos lugares⁸⁵.

Medidas para reorganizar o sistema de defesa e reaparelhar as tropas foram adotadas⁸⁶ e as de maior significado foram: a reorganização das estruturas militares e a constituição de tropas pagas⁸⁷. Por meio de uma carta régia (1643)⁸⁸ sobre recrutamento em Santarém e do Regimento dos Governadores de Armas (1650)⁸⁹ estava “criada uma estrutura militar geral, tendencialmente permanente e paga, baseada no recrutamento dos filhos-família”⁹⁰ que se manteve até o século XVIII. No topo dessa hierarquia, os governadores de armas das províncias (comandantes territoriais das províncias) com as tropas comandadas pelos mestres de campo general (comandante operacional das tropas de uma província) com as armas chefiadas por tenentes-generais de artilharia (comando de todo o armamento de artilharia) e tenentes-generais de cavalaria (comando da cavalaria de uma província)⁹¹, a seguir os mestres de campo, generais de artilharia e generais de cavalaria. Em seguida, um conjunto de outros cargos de comando que não vem ao caso destacar neste estudo.

⁸⁰ VALLADARES, Rafael. Sobre Reyes de Invierno. El Diciembre Portugués y Los Cuarenta Fidalgos (O Algunos Menos, Con Otros Más). In: *PEDRALBES. Revista d'Historia Moderna*. Universitat de Barcelona, 15, 1995, p. 103.

⁸¹ Rafael Valladares. Sobre Reyes de Invierno..., p. 103. Ver também VALLADARES, Rafael. *Portugal y la Monarquía Hispánica, 1580-1668*. Madrid: Arco Libros, 2000.

⁸² HESPAÑHA, Antonio Manuel. Introdução. In: _____. *Nova história militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2004, p. 9. Os portugueses tiveram experiência de guerras no ultramar “em que se defrontavam tradições e práticas bélicas razoavelmente exóticas, e em que a componente da guerra terrestre, central no modelo militar europeu, era substituída por uma fortíssima componente naval (...)” (Antonio Manuel Hespanha. Introdução..., p. 9).

⁸³ HESPAÑHA, António Manuel. A administração militar. In: _____. *Nova história militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2004, p. 175.

⁸⁴ Antonio Manuel Hespanha. A administração militar..., p. 175.

⁸⁵ Antonio Manuel Hespanha. A administração militar..., p. 175.

⁸⁶ ESPÍRITO SANTO, Gabriel do. *Guerras e campanha militares. Restauração, 1640-1668*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 2008, p. 36.

⁸⁷ Havia uma proposta de “ordenações militares que de novo se pertendem introduzir e praticar neste reyno” (Biblioteca Nacional de Lisboa – Coleção Pombalina, Cod. 673. Miscellanea. Legislação e historia. Papeis vários), conforme os comentários de João Mendes de Vasconcelos, que não se concretizaram. Essas ordenações, por razões desconhecidas, não foram promulgadas (BEBIANO, Rui. A Arte da Guerra. In: Antonio Manuel Hespanha. *Nova história militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2004, p. 129).

⁸⁸ José Justino de Andrade e Silva. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa...*, p. 209-211.

⁸⁹ José Justino de Andrade e Silva. *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa...*, p. 58-61.

⁹⁰ Antonio Manuel Hespanha. A administração militar..., p. 174.

⁹¹ Gabriel do Espírito Santo. *Guerras e campanhas militares. Restauração...*, p.37.

Destacaremos as duas maiores patentes das tropas terrestres. Em primeiro lugar o governador de armas das províncias. Esse é o posto mais elevado,

desta architectura militar, a sua ordem esta nam so o q' toca a milicia mas os povos e justiça da Provincia q' elle governa, consulta el Rey todos os postos athe o de M^e de Campo exclusive, tem autoridade e mando nam só em tudo o q' toca aos officiaes de guerra mas ainda dos da Fazenda e suppostos q' este repliquem a alguma ordem q' ce nam seja conforme ao Regim^{to} de S Mag^{de} contudo sam obrigados a obedecer dando a El Rey esta noticia p^a sua descarga (...).⁹²

Em seguida, estavam os mestres de campo generais. Para “este posto he necessario hum soldado q' possa dizer q' he consumado na arte militar”⁹³, pois cabe a ele “dispor e ordenar praticam^{te} todo o exercito regular as provizoes, dispor as marchas, os alojam^{tos}, as batalhas, reparar os accidentes, e saber a [...] saber se ham de atacar as praças (...)”⁹⁴. Devido à importância dessa patente, “menos mal he haver hum governador das armas mediano soldado com hum gr^{de} Mestre de campo G^{al} do q' hum mediano M^e de Campo g^{al} com hum bom Governador das armas”⁹⁵.

Quanto à composição e origem social da alta hierarquia militar desse período, destacamos duas questões com relação aos comandos militares. Primeiro, “as nobrezas mantiveram uma importância matricial e indiscutível nos comandos dos Exércitos reais”⁹⁶ e, a “hegemonia da fidalguia de corte na ocupação dos postos supremos da força bélica e, em particular, dos que se situam na

Corte ou mais próximos de Lisboa, não oferece grandes dúvidas”⁹⁷. Segundo, apesar das exigências modernas impostas às forças militares nos seiscentos, e o papel que desempenhavam a infantaria e a artilharia, permaneceu uma mentalidade medieval, segundo pensadores da época e a cavalaria continua sendo considerada como a mais nobre das armas. Essa é a percepção de Luís Mendes de Vasconcelos que, conforme indica Hespanha, afirmou que,

O capitão de cavalaria é também por ele tido como mais nobre do que o de arcabuzeiros, ao passo que os generais de cavalaria são considerados “nobilíssimos”. Um Alvará de 1624 (6 de fevereiro) continua a afirmar que servir na cavalaria “pertence particularmente às pessoas nobres, e fidalgos”.⁹⁸

A reorganização das forças militares portuguesas levou em consideração o espaço português e a defesa terrestre do interior do território lusitano em oposição ao inimigo, vizinho e principal, a Espanha. Cada província formou uma unidade de comando autônomo, atenuada pela direção do rei por meio do Conselho de Guerra e com posição hierárquica abaixo do conselho, dos governadores de armas. Assim sendo, de acordo com essa perspectiva defensiva e priorizando a guerra terrestre contra a Espanha, o Alentejo tinha a maior importância estratégica: “um dos principais teatros de guerra na perspectiva de uma invasão por terra (...) Na raia, os seus pontos fortes eram Olivença, Elvas, Campo Maior, Estremoz e Évora, praças dotadas de fortificações modernas”⁹⁹. Essa também era a compreensão da

⁹² ANTT - Manuscritos da Livraria, 1096, fol. 50v.

⁹³ ANTT - Manuscritos da Livraria, 1096, fol. 50.

⁹⁴ ANTT - Manuscritos da Livraria, 1096, fol. 50.

⁹⁵ ANTT - Manuscritos da Livraria, 1096, fol. 50.

⁹⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. Comandos militares e elites sociais. In: HESPAÑHA, Antonio Manuel. *Nova história militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 101.

⁹⁷ COSTA, Fernando Dóres. Fidalgos e Plebeus. In: HESPAÑHA, Antonio Manuel. *Nova história militar de Portugal*, volume 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 105. Villas Boas Sampayo, sobre os cargos elevados da hierarquia, afirmou que “O cargo de General, de Mestre de campo General, de General da Cavallaria, da Artelharia, e outros postos, por rasão dos quaes se entrega o Exercito, ou partes principaes delle a quem os possue, são nobilíssimos. E posto que vemos que semelhantes cargos se provem de ordinário em pessoas da primeira qualidade, e nobreza (...)” (Antonio de Villas Boas e Sampayo. *Nobiliarchia Portuguesa...* p. 138).

⁹⁸ Antonio Manuel Hespanha. Introdução..., p. 15.

⁹⁹ Antonio Manuel Hespanha. Introdução..., p. 30.

época e para o Conde da Ericeira: “Alem-Tejo, primeira Província de Portugal”¹⁰⁰. Em seguida, a província do Minho, não por ser via de acesso “a lugares politicamente nevrálgicos do país, que lhe ficavam longínquos. Mas pela sua própria riqueza. Em tempo de guerra, os seus campos férteis podiam proporcionar boas presas de mantimentos, nomeadamente de gado e cavalos”¹⁰¹. Por fim, a Beira, o Trás-os-Montes, a Estremadura e o Algarves não constituíam regiões relevantes do ponto de vista terrestre, por várias razões, exercendo, em alguns casos, como a região da Estremadura e do Algarves, papéis na defesa marítima, frente de guerra menor no conflito com os espanhóis.

Ressaltamos tudo isso, pois, os personagens que analisamos viveram esse período prestando serviços à monarquia na guerra contra os espanhóis e ocupando posições condiscentes com sua qualificação social. Assim, do Conselho de Guerra participaram: António Teles da Silva, D. António Teles de Meneses, D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza, D. Jerônimo de Ataíde, Francisco Barreto, D. Vasco Mascarenhas, Alexandre de Sousa Freire, Afonso Furtado de Mendonça, Roque da Costa Barreto; D. António Luís de Souza Telo de Menezes e D. João de Lencastre.

A grande maioria passou pelo Alentejo. Começamos com os que foram Governadores de Armas. D. João Rodrigues de Vasconcelos e Souza, conde de Castelo Melhor, governou armas das duas mais importantes províncias portuguesas conforme a sua carta

patente para o governo-geral: “nas Províncias do Alentejo & entre Douro & Minho onde por espasso de alguns annos governou as armas de cada hua dellas”¹⁰². D. Jerônimo de Ataíde, conde de Autoguia, quando nomeado para o governo-geral do Estado do Brasil era “governador das armas da província detras os montes”¹⁰³. Ao retornar a Portugal, foi para o Alentejo como governador das armas da província, em dezembro de 1660¹⁰⁴. D. Vasco Mascarenhas, conde de Óbidos, após 1640 foi governador de armas do Reino dos Algarves, em agosto de 1642 foi para o governo do Alentejo e, conforme sua carta patente para o governo-geral do Estado do Brasil, “Governador das Armas da Província do Alentejo e duas vezes governador e capitam geral do Reyno do Algarve”¹⁰⁵, para onde retornou em 1646¹⁰⁶. Governando as armas de outras províncias, tivemos Afonso Furtado de Mendonça que governou a Beira¹⁰⁷, António Luís de Souza Telo de Menezes, Marquês das Minas governou o Minho (1669)¹⁰⁸. Mathias da Cunha quando retornou do governo do Rio de Janeiro, antes de voltar como governador-geral do Estado do Brasil governou as armas do Entre Douro e Minho (1685)¹⁰⁹.

Outros fidalgos que estamos estudando passaram pelo Alentejo como mestre de campo e mestre de campo general. António Teles da Silva foi mestre de campo general¹¹⁰, Francisco Barreto de Meneses¹¹¹ esteve nessa província a partir de agosto de 1646, Alexandre de Souza Freire começou sua carreira militar nas guerras da Restauração¹¹²

¹⁰⁰ ERICEIRA, 3ª conde de (D. Luís de Meneses). *História de Portugal Restaurado*, vol. III. Lisboa: Officina de Joseph Filipe, 1759, p. 538.

¹⁰¹ Antonio Manuel Hespanha. Introdução..., p. 30.

¹⁰² BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5.

¹⁰³ BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5.

¹⁰⁴ SANTOS, C.^{el} H. Madureira de. *Catálogos dos decretos do extinto Conselho de Guerra*, 1ª. vol.

¹⁰⁵ BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5.

¹⁰⁶ “nomeou El-Rei por governador do Algarve segunda vez ao Conde de Óbidos” (ERICEIRA, Conde da. *História de Portugal Restaurado*, II vol. p. 168). Ver ANTT – Chancelaria de D. João IV, Livro 26, fol. 195.

¹⁰⁷ BARRETO, I. A. da Graça. *Monstruosidades do tempo e da Fortuna*. Lisboa: Typographia da viúva Sousa Neves-Editora, 1888, p.158.

¹⁰⁸ GAYO, Felgueiras. *Nobiliário de Famílias de Portugal*. Braga: Oficinas Gráficas Pax, 1941.

¹⁰⁹ SANTOS, C.^{el} H. Madureira de. *Catálogos dos decretos do extinto Conselho de Guerra*, 1ª. vol.

¹¹⁰ ANTT – Chancelaria de D. João IV, Livro 13, fol. 122.

¹¹¹ Sobre Francisco Barreto ver: MENDES, Caroline Garcia, COSENTINO, Francisco Carlos. “Ele valia um exército...”. Carreira, trajetória social e governação de Francisco Barreto de Meneses, governador-geral do Estado do Brasil. *LPH. Revista de História*, nº 20-1, Ouro Preto, 2010, p. 258-312.

¹¹² “Alexandre de Souza Freyre do meu concelho de guerra e a particular satisfação com que me tem servido nas guerras deste Reino em todas as campanhas e facções de maior importancia occupando os postos de gov^{er} da praça de beja, mestre de campo general e ultimamente servindo gov^{er} de mazagão” (ANTT – Chancelaria de D. Afonso VI, Livro 26, fol. 166-166v.)

e Afonso Furtado de Mendonça começou pela Beira onde atingiu o posto de mestre de campo e, em 1647, foi nomeado governador da praça de Campo Maior¹¹³. A carreira de Roque da Costa Barreto começou no Alentejo a partir de 1655¹¹⁴ e António de Souza Meneses, com a patente de mestre de campo, exerceu o comando na Villa de Estremoz (1655), depois da vila de Olivença¹¹⁵ e, em 1658, de Campo Maior¹¹⁶. António Luís de Souza de Menezes, marquês das Minas, iniciou sua carreira militar “ainda na menoridade”¹¹⁷ e atuou “nos Exércitos de Alentejo e Minho”¹¹⁸. Matias da Cunha começou na Província do Minho¹¹⁹, passou para o Alentejo onde foi nomeado comissário general em 1663¹²⁰. D. João de Lencastre¹²¹ começou sua carreira na região em 1662¹²².

Os personagens que estamos estudando foram protagonistas da guerra contra a Espanha nos seus “dois períodos essenciais: até 1656 e desde o ano seguinte até ao fim do conflito militar”¹²³ em 1665, momento crucial para a consolidação dos Braganças onde “os grandes combates sucedem-se: o cerco e a Batalha de Linhas de Elvas, em 1658-1659; a Batalha de Ameixial, em 1663; o ataque, na Beira, a Castelo Rodrigo, em

1664; e, por fim, a última batalha, a de Montes Claros, em 1665, junto de Estremoz”¹²⁴.

Por fim, quatro dos fidalgos que estamos analisando fizeram carreira na Armada¹²⁵. Apesar dos poucos estudos sobre as Armadas portuguesas, sabemos que desde o reinado de Afonso V passaram a existir o Almirantado do Índico e o do Atlântico¹²⁶ que “compreendia então três frotas em serviço ativo: Uma, a do Estreito, que navegava entre as costas algarvias e as marroquinas, outra que cruzava ao largo da costa Norte de Portugal e uma terceira nos mares de os Açores”¹²⁷. Durante a União Ibérica foi formado o Terço da Armada da coroa de Portugal que após 1640 passou a denominar-se Terço da Armada Real do Mar Oceano¹²⁸.

D. Antonio Teles de Meneses foi, após 1640, general da armada de Portugal¹²⁹ para quem, conforme Bluteau, cabia “com mero & misto império, imediato ao Rey, sem recurso, ou appellação a outra pessoa. Toca-lhe repartir as prezas marítimas, & a quinta parte dellas, dar ordem aos portos, & presidir em todas as cousas da navegação, como príncipe dela”¹³⁰.

Afonso Furtado de Mendonça foi “mestre de campo do Terso da Armada”¹³¹. Antonio

¹¹³ SANTOS, C. et al. H. Madureira de. *Catálogos dos decretos do extinto Conselho de Guerra*, 1^o. vol.

¹¹⁴ Conforme o documento: “tendo respeito aos serviços de Roque da Costa Barreto (...) feitos no Exercito do Alentejo por espaço de oito anos e meio e oito dias desde vinte e cinco de junho de seiscentos e cinquenta e cinco athe treze de outubro de seiscentos sessenta e trez” (ANTT – Chancelaria da Ordem de Cristo. Livro 18, p.254).

¹¹⁵ ANTT – Chancelaria de D. João IV, Livro 16, fol. 333-333v.

¹¹⁶ ANTT – Chancelaria de D. Afonso VI, Livro 34, fol. 206-207v.

¹¹⁷ BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5.

¹¹⁸ BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5.

¹¹⁹ ANTT – Chancelaria de D. Afonso VI, Livro 42, fol. 126.

¹²⁰ *Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a El-Rei D. Afonso VI*, vol III. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1940, p. 281.

¹²¹ Ver: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c. 1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar. Ideias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005, p.192-197.

¹²² ANTT – Chancelaria de D. Pedro II, Livro 38, fol. 411.

¹²³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *A Guerra da Aclamação*, p. 275.

¹²⁴ GOUVEIA, António Camões, MONTEIRO, Nuno G. A milícia, p.176.

¹²⁵ Um deles foi António Teles da Silva que serviu em duas Armadas durante o período filipino, sendo que, uma delas foi a Armada da Restauração da cidade da Bahia (ANTT – Chancelaria de Felipe III, Livro 29, fol. 219v.).

¹²⁶ “Há neste Reino dous Almirantes do mar lusitano, que anda nos castros, & do mar indico, que anda na família de Gamas sucessores do grande Vasco da gama. Hoje em Portugal Almirante He a segunda pessoa depois do General da armada” (D. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez e Latino*, Tomo1, p. 272).

¹²⁷ SILVA, Maria Fernanda Espinosa Gomes da. Marinha de Guerra. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de história de Portugal*, vol. IV. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 188.

¹²⁸ Maria Fernanda Espinosa Gomes da Silva. *Marinha de Guerra*, p. 188.

¹²⁹ Quando enviado governador manteve o cargo: “general da armada desta coroa e da com que hora mando socorrer a Cidade do Sa(...)ador Bahya de todos os Santos” (BNRJ – Seção de Manuscritos, 1, 2, 5).

¹³⁰ D. Raphael Bluteau. *Vocabulario Portuguez e Latino*, tomo I, p. 272. Ver MENDOZA, Pedro Salazar de. *Origen de las dignidades seglares de Castilla y León (edición facsímil)*. Granada: Universidad de Granada, 1998, p. 166.

¹³¹ ANTT – Chancelaria de D. Pedro II, Livro 38, fol. 411.

Luís da Câmara Coutinho¹³² tem sua carreira militar pouco conhecida, “serviu nas Armas, foy Capitão de mar, e Guerra”¹³³.

Concluindo este ensaio, ressaltamos que pretendemos com ele contribuir para o entendimento das medidas tomadas pela monarquia portuguesa para defesa do litoral das terras do Brasil, assim como identificar comparativamente as instruções trazidas pelos governadores gerais, nos seus regimentos, a respeito da defesa e da organização militar

resgatando características dessas importantes atividades, responsabilidades desse servidor maior da monarquia portuguesa nessa sua parte da América. Por fim, a reconstrução das carreiras militares dos governadores-gerais enviados ao Estado do Brasil entre 1640 e 1702 permite além de reafirmar a alta qualificação social desses fidalgos, identificar aspectos da organização militar portuguesa e de uma das mais longas guerras travadas pelos lusitanos, a Guerra da Aclamação.

¹³² SANTOS, Marília Nogueira dos. A escrita do Império: notas para uma reflexão sobre o papel da correspondência no Império português no século XVII. In: SOUZA, Laura de Mello, FURTADO, Junia Ferreira, BICALHO, Maria Fernanda. *O governo dos povos. Relações de poder no mundo ibérico da época moderna*. São Paulo: Alameda Editorial, 2009, p. 171-192.

¹³³ SOUSA, Antonio Caetano de. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo X. Lisboa: Academia Portuguesa de História/QuidNovi/Publico, 2007, p. 357. Nos “navios de guerra, o comando da guarnição, quando relativamente numerosa, era exercido por um capitão de infantaria; só mais tarde os dois cargos se confundiram numa só pessoa, militar perito nas manobras de navios; por esse motivo foi chamado capitão de mar e guerra, que, ainda depois, passou a designar um posto na Armada” (MATOS, Gastão de Mello. CAPITÃO. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de história de Portugal*. vol. I. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 472).